



PREFEITURA DE FERRAZ DECLARA 2ª FEIRA PONTO FACULTATIVO

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos declarou ponto facultativo no dia 28 de outubro (segunda-feira), devido ao feriado de Dia do Servidor Público. As atividades serão retomadas no dia 29 de outubro (terça-feira) a partir das 8 horas.

Os municípios que possuem pendências nos departamentos

municipais devem ficar atentos. As repartições públicas, por exemplo, paralisarão as atividades. Serviços essenciais como coleta de lixo, varrição de rua, velório e cemitérios, plantões e serviços de ambulância funcionarão normalmente.

Prefeitura, Câmara, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Procon, Escritório

de Negociação de Dívida Ativa (Endia) e cartório, por exemplo, não vão funcionar na segunda-feira, 28 de outubro.

A Guarda Civil Municipal (GCM) ficará à disposição dos munícipes normalmente pelo número 153. Já a Defesa Civil estará de plantão, mas não poderá ser acionada pela população. Em

casos de emergência, o morador pode ligar para o Corpo de Bombeiros (193) ou para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o Samu (192), que tomarão as providências de competência dos órgãos e solicitarão o serviço da Defesa Civil.

O Pronto-Socorro (PS) do Hospital Regional

“Doutor Osiris Florindo Coelho” e o 1º Distrito Policial (Delegacia da Vila Margarida) funcionarão em esquema de plantão para solucionar possíveis ocorrências.

O Velório Municipal, localizado no Cambiri, não fechará, funcionando 24 horas. Os cemitérios ferrazenses funcionarão normalmente entre 8 e 17 horas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução SME nº 02, de 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina nos Capítulos XIX e XXIII, artigos 66 a 84 da Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009 e alterada pela Lei Complementar nº 315 de 09 de setembro de 2016, baixa instruções para o Processo de Atribuição de classes/aulas 2019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares atribuir classes/aulas, de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

Art. 2º Compete ao Diretor convocar por escrito, inscrever, classificar e atribuir classes/aulas (anos/turmas) aos professores, conforme classificação na respectiva unidade escolar, de acordo com as normas contidas nesta Resolução, bem como divulgar amplamente o processo de atribuição de classes/aulas a todos os docentes.

Parágrafo único – O docente escolherá o período conforme classificação na respectiva fase de atribuição. Compete ao Diretor atribuir a turma/classe ou aulas do período escolhido pelo docente.

Art. 3º Todos os docentes da Rede Municipal de Ensino deverão inscrever-se e tomar ciência de sua pontuação na Unidade Escolar sede. No caso de Professores Ingressantes de 2019, no seu local de exercício. Compete ao Diretor convocar oficialmente os docentes afastados a qualquer título para a inscrição no Processo de Atribuição, nos termos do anexo II, bem como dar ciência da pontuação aos docentes recebidos por remoção ou atribuição na SME.

§ 1º A classificação dos docentes para o processo de atribuição de classes/aulas terá como data-base para fins de contagem de tempo de serviço e apresentação de títulos de formação continuada o dia 31 de agosto de 2019 e observará os seguintes critérios:

a) Experiência Profissional:

I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal e observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia;

II - Tempo de serviço na Unidade Escolar de lotação, inclusive para os profissionais designados em Função Gratificada e afastados junto à Secretaria Municipal da Educação: **0,50** pontos por dia.

III - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.

b) Formação Inicial e Continuada:

I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos);

II - Licenciatura Plena em Área da Educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos);

III - Pós-Graduação na Área da Educação, não utilizada para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com carga horária igual ou superior a 360 horas: (100 pontos);

IV - Mestrado na Área da Educação (300 pontos);

V - Doutorado na Área da Educação (500 pontos);

VI - Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou extensão na Área da Educação, ministrados pela Secretaria Municipal da Educação ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 com a somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. Para os Professores Ingressantes de 2019, serão considerados os cursos realizados no período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

§ 1º O docente que não comparecer, não se fizer representar no ato da atribuição ou recusar-se a fazer sua escolha terá sua atribuição feita compulsoriamente pelo Diretor/Comissão de Atribuição na presença de duas testemunhas, não cabendo recurso.

§ 2º O docente afastado por qualquer motivo deverá efetuar sua inscrição e participar da atribuição de classes/aulas de acordo com as fases previstas nesta Resolução.

§ 3º O docente que teve sua remoção efetivada deverá participar da atribuição de classes/aulas na Unidade Escolar para a qual foi removido.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Os Professores II - Educação Especial, de acordo com o disposto na Resolução SME 07, de 24 de novembro de 2017, terão atribuição de classes/aulas na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal deverão, no momento da atribuição fazer os devidos registros em livro próprio por modalidade de ensino contendo: Nome completo do docente, RG, pontuação, aulas/classe atribuída, período, assinatura do docente, campo de observação, data e assinatura do gestor responsável pela atribuição, conforme modelo constante no anexo V.

Art. 5º A Secretária Municipal da Educação designou uma comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com a Portaria nº 15, de 31/07/2019, alterada pela Portaria nº 20, de 11 de outubro de 2019.

Art. 6º A atribuição de classes/aulas será efetuada na seguinte conformidade:

Fase I - SME - Atribuição aos Professores de Educação Básica I e II excedentes, para composição de jornada de trabalho e fixação de sede de exercício, até o limite das vagas remanescentes do Concurso de Remoção em nível da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - O Professor de Educação Básica II fixará sede nesta fase caso tenha atribuída a jornada do seu cargo. Na hipótese de não completar a jornada de trabalho do cargo, o Professor de Educação Básica II deverá participar da atribuição de aulas da fase IV para completar sua jornada de trabalho, e sua sede será fixada na Unidade onde tiver o maior número de aulas atribuídas.

§ 2º Os Professores de Educação Básica I e II excedentes serão convocados na fase I. Caso não compareça ou se faça representar por procurador devidamente constituído, terá sua sede atribuída ex-offício, não cabendo recurso.

Fase II - SME Atribuição ao Professor Ingressante de 2019 para constituição de jornada de trabalho e fixação de sede de exercício, até o limite das vagas remanescentes da fase I.

Fase III - Atribuição na Unidade Escolar, em todos os casos observando a compatibilidade com a jornada de trabalho do docente, e o respectivo campo de atuação.

I - classes aos Professores Titulares de Educação Básica I

II - aulas aos Professores Titulares de Educação Básica II. Excetuam-se os Professores II - Educação Especial, cuja escolha de jornada far-se-á em nível de Secretaria Municipal da Educação.

III - classes e aulas da EJA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único: Os professores que constituírem sua jornada de trabalho na EJA e ficarem excedentes em qualquer período do ano, inclusive em decorrência do fechamento de classes por demanda insuficiente serão remanejados, ex-offício, caso haja necessidade do profissional em outra Unidade Escolar.

Fase IV - Atribuição na SME de:

I - Período aos Professores Adjuntos de Educação Básica I e II;

II - Aulas para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II que não puderam constituir/completar sua jornada de trabalho na Unidade Escolar na fase III;

III - Atribuição de classes/aulas para constituição de jornada aos Professores II - Educação Especial.

Fase V - Atribuição de classes/aulas criadas após a remoção, a partir de 02 de outubro de 2019 e classes/aulas em substituição para os docentes na seguinte ordem:

I - Excedentes;

II - Ingressantes de 2019;

III - Adjuntos no período inverso ao de seu cargo;

IV - Titulares de cargo inscritos para substituição durante o ano letivo de 2020.

Nesta fase não ocorre fixação de sede.

Fase VI - Atribuição de classes e aulas aos Professores de Educação Básica I e II, a se realizar durante o ano letivo de 2020, na SME, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

I - Professores excedentes, a título de carga suplementar;

II - Professores Adjuntos no período inverso ao do seu cargo, a título de carga suplementar;

III - Professores de Educação Básica I e II, observado o campo de atuação do seu cargo, a título de carga suplementar;

IV - Professores de Educação Básica I e II com habilitação específica;

Parágrafo único - Os professores que se encontrarem excedentes em qualquer período do ano serão remanejados, ex-offício, caso haja necessidade do profissional em outra Unidade Escolar.

Fase VII - Atribuição na SME, para designação de professores com sede interessados em ocupar classes/aulas livres ou em substituição dos titulares afastados temporariamente, comprovando a incompatibilidade de horários para fins de acúmulo de cargos mediante apresentação de declaração de acúmulo de cargo pretendido e obedecendo ao que couber o disposto na Lei Complementar nº 315, de 16 de setembro de 2016. Os professores inscritos serão classificados de acordo com a pontuação.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2019**
FM R\$101,32



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º A atribuição de classes e aulas de que trata a fase VI, durante o ano letivo de 2020, por quaisquer períodos far-se-á na SME respeitando a seguinte ordem:
I - Professores excedentes;
II - Professores Adjuntos;
III - Professores que optaram por substituição;
IV - Professores de Educação Básica I com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental II e Professores de Educação Básica II com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I;

Art. 8º Os docentes com Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino deverão participar do Processo de Atribuição, e as classes/aulas escolhidas por esses docentes estarão disponíveis para substituição na fase VI.

Art. 9º O docente que deseja alterar sua jornada de trabalho para o ano letivo de 2020 nos termos da Lei Complementar nº 315/2016 deverá formalizar solicitação, preenchendo o anexo IV. Compete ao Diretor da Unidade Escolar encaminhar os anexos de solicitação de alteração de jornada à SME, até o dia 30 de outubro de 2019.

Parágrafo único - O atendimento à solicitação de alteração de jornada fica condicionado à existência de vagas na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos na jornada pretendida.

Art. 10 Encerrada a fase de atribuição de aulas na Unidade Escolar, o Diretor de Escola deverá encaminhar o saldo de classes/aulas remanescentes à SME, de acordo com o anexo VI, conforme cronograma anexo a esta portaria e informar se há docentes na condição de excedente.

Art. 11 Em todas as fases de atribuição de classes/aulas prevista nesta Resolução, o interessado poderá participar, por procuração, desde que o Procurador não seja funcionário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em conformidade com a Lei Complementar nº 167/2005 em seu artigo 164, inciso XIV.

Art. 12 Os docentes que tiverem lotação em Unidades Escolares que vierem a ser desativadas serão considerados excedentes, devendo participar das fases de atribuição que sucedem o ato de desativação. Caso a Unidade Escolar seja reativada, os referidos docentes terão preferência para fixar novamente sua sede.

Art. 13 A inscrição para Remoção por permuta ocorrerá no período de 06 de dezembro de 2019 a 31/01/2020.

Parágrafo Único A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados não podendo, todavia, permutar os docentes:
I - que não estejam no efetivo exercício da regência de classe;



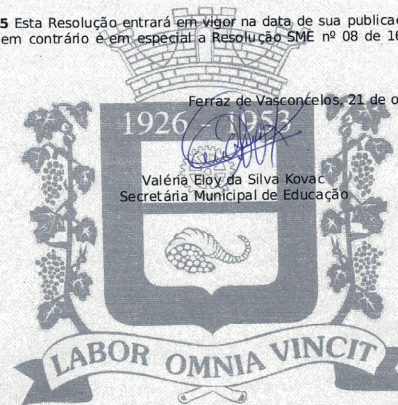
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

II - com jornadas de trabalho distintas.

Art. 14 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação ouvida a Comissão Responsável pelo Processo de Atribuição.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a Resolução SME nº 08 de 16 de outubro de 2018.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de outubro de 2019.



Valéria Eloy da Silva Kovacs
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia/Período	Fase	Horário	Ação	Responsável
Até 29/10/2019	Unidade Escolar	Expediente	Preenchimento do formulário (Anexo IV) para os docentes que pretendem alteração de jornada de trabalho	Docentes interessados
Até 30/10/2019	Unidade Escolar	Expediente	Entrega dos formulários Anexo IV dos docentes que pretendem alteração de jornada de trabalho na SME	Diretores de Escola/Comissão de atribuição de classes/aulas
29/10/2019 a 08/11/2019	Unidade Escolar	Expediente	Período de inscrições nas Unidades Escolares	Diretores de Escola
14/11/2019	Unidade Escolar	Expediente	Publicação das listas de classificação dos professores inscritos no processo de atribuição	Diretores de Escola
18/11/2019	Unidade Escolar	até 15:00	Entrega na SME dos anexos III dos Professores I e II excedentes, Professores I e II Ingressantes, Professores I e II adjuntos e Professores II - Educação Especial	Diretores das Unidades Escolares
18 a 19/11/2019	Unidade Escolar	Expediente	Prazo para apresentação de recursos quanto à pontuação e classificação na	Docentes interessados/Diretores de Escola/Comissão de atribuição de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

21 a 22/11/2019	SME	Expediente	Unidade Escolar Prazo para análise e emissão de parecer dos recursos	classes/aulas Comissão de atribuição de classes/aulas
26/11/2019	SME/Unidade de Escola	Expediente	Publicação e divulgação da lista de classificação na SME após recursos	Comissão de atribuição de classes/aulas
03/12/2019	SME	a ser definido em edital	Fase II - Atribuição de classes e aulas aos Professores I e II excedentes e Professores I e II Ingressantes de 2019	Comissão de atribuição de classes/aulas
04/12/2019	Unidade Escolar	Expediente	Divulgação da lista de classificação após as fases I e II	Diretores de Escola
05/12/2019	Unidades escolares	A ser definido pelo Diretor de cada Unidade Escolar	Atribuição de Classes e Aulas da Unidade, aos Professores I e II que tenham fixado sede.	Diretores de Escola
06/12/2019	Unidades escolares	Até as 15:00	Entrega na SME do saldo de classes/aulas remanescentes da atribuição fase III, inclusive as substituições.	Diretores de Escola



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

10 e 11/12/2019	SME	A ser definido em edital	Fase IV - Atribuição de Período de trabalho aos Professores Adjunto I, Adjunto II. Atribuição de classes/aulas aos Professores II de Educação Especial para constituição de jornada de trabalho. Atribuição de aulas para constituição/complementação de jornada aos Professores de Educação Básica II.	Comissão de atribuição de classes/aulas
12 e 13/12/2019	SME	A ser definido em edital	Fase V - Atribuição de classes/aulas criadas após a remoção e classes/aulas em substituição, nos termos do artigo 6º, fase V da Resolução.	Comissão de atribuição de classes/aulas
03/02/2020 a 20/12/2020	SME	Expediente	Fase VI - Atribuição de classes e aulas livres ou em substituição ao longo do ano letivo de 2020	Comissão de atribuição de classes/aulas
28/03/2020	SME/Unidades Escolares	Expediente	Prazo máximo para publicação dos acúmulos lícitos de cargos públicos que estejam em curso no início do ano letivo	Diretores de Escola/Supervisão



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo de Convocação

O Diretor da Unidade Escolar no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, convoca os Professores de Educação Básica I, Professores de Educação Básica II, Professores Adjuntos I, Professores Adjuntos II e demais titulares de cargos docentes da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos para inscrição no Processo de atribuição de classes e aulas, no período de 06 a 10 de novembro de 2017, na Unidade Escolar de exercício do seu cargo no corrente ano letivo.

Ferraz de Vasconcelos, de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2019

Nome: _____ Data de Admissão: _____
D. Nasc.: _____ Estado Civil: _____ Quant. de filhos: _____
Cargo: _____ N.º Registro: _____ R.G.: _____

Gente da Resolução nº 02 de 21 de outubro de 2019 solicito minha inscrição para participar do processo de Atribuição.

Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 3º da referida Resolução.

Termos em que, peço deferimento.

Critérios utilizados para fins de classificação

A - Experiência Profissional	Dias	Pontos
I) Tempo de serviço público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal, e observado o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia.		0
II) Tempo de Serviço na Unidade Escolar de lotação, inclusive para os profissionais designados em funções gratificadas e afastamentos na Secretaria de Educação: 0,50 pontos por dia.		0
III) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Cargo exonerado), não concomitante com o tempo na Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observando o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.		0
B - Formação Inicial e Continuada	Quantidade	Pontos
I) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos).		0
II) Licenciatura Plena em área da Educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos).		0
III) Pós-graduação na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas (100 pontos).		0
IV) Mestrado na área da Educação (300 pontos).		0
V) Doutorado na área da Educação (500 pontos).		0
VI) Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da Educação, ministrados pela Secretaria Municipal da Educação, ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 1º de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019, com a somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25. Para os		0,0000



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Professores Ingressantes de 2019, serão considerados os certificados emitidos no período de 01/09/2014 a 31/08/2019

Pontuação para fins de classificação na Secretaria Municipal da Educação, **0,0000**

Pontuação para fins de classificação na Unidade Escolar, **0,0000**

Deseja substituição no ano de 2020 (Somente Professores Adj. e 30R) ☒ SIM ☐ NÃO

Declaro que, concordo com a pontuação apurada acima, e que participarei da Atribuição nos termos desta Resolução.

Ferraz de Vasconcelos, de _____ de 2019.

Assinatura do(a)
Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Nome: _____

RG: _____

Registro Funcional: _____

Cargo: _____

Opção de Jornada para o exercício de 2020

() 30 horas () 40 horas

Declaração

Estou ciente de que a opção de jornada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas e classificação no processo de remoção e atribuição de aulas. O atendimento sujeita o servidor à jornada de trabalho de opção até que se processe nova alteração, nos termos da Lei Complementar nº 315/2016. Caso não seja possível o atendimento, o servidor permanecerá na jornada em que se encontra atualmente.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de outubro de 2019.

Assinatura do Servidor

Secretário(a) de Escola

Diretor de Escola



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Modelo de Ata de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2018

O Diretor da _____, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, registra neste ato a atribuição de classes/aulas, nos termos da Resolução _____, fase _____, realizada no dia ____ de _____ de 2017, nas dependências _____:

Professor de Educação Básica

Ordem de classificação	Nome completo do docente	RG	Pontuação	Classes/aulas atribuídas	Disciplina	Período	Assinatura do docente	Obs.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE INFORMAÇÃO DE SALDO DE CLASSES/AULAS

DISCIPLINA/CLASSE	QUANT. DE CLASSES/AULAS	PERÍODO M T N	LIVRE	SUBS	CLASSES/AULAS ATRIBUÍDAS NA U.E.	SALDO PARA SME	OBS *
-------------------	-------------------------	---------------	-------	------	----------------------------------	----------------	-------

*Especificar a natureza e duração da substituição



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCENTES À ESCOLA COM CLASSES/AULAS ATRIBUÍDAS NA SME.

Sede de controle de frequência: _____

Nome do professor cargo	Matrícula
Classe/aulas atribuídas	Classificação Disciplina
Período	Unidade escolar atribuída
Assinatura do docente	Telefone
Atribuído por:	Fase de atribuição/Data

Carimbo e assinatura

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7610/2019 AUTO NOTIFICAÇÃO**
LAVRADO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23059 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
AUTUADO: ITAU UNIBANCO S/A - LOCAL DOS FATOS: AV. 15 DE NOVEMBRO, 36 - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** DISPONIBILIZAR UM CAIXA ELETRÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS NO PADRÃO ABNT NBR 15250/2005 **DISPOSITIVO INFRINGIDO:** LEI 3.369/2019 MULTA DE 100 UFMIS. FICA CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMORANDO Nº 379/2019 – SMS Ferraz de Vasconcelos, 18 de outubro de 2019

NÃO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

o ORGANIZAÇÃO SOCIAL MÃOS AMIGAS – CNPJ/MF Nº 22.741.429/0001-72;

Ressalto, ainda, que em conformidade com o parágrafo 4º, artigo 2º, da Lei 3.370/2019, deverá ser publicado no Boletim Municipal a relação das desclassificadas.

Atenciosamente,

Kelly D'avi Hungria Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde



Como funciona

À VISTA 100% de desconto	12 PARCELAS 80% de desconto	24 PARCELAS 60% de desconto
--	---	---

Quem aderiu ao Refis do ano passado e deixou de pagar, poderá participar novamente neste ano com desconto de 50% em até 24 parcelas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.608, de 23 de outubro de 2019.

"Constitui Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento de Ensino – CMEDE, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.594/2019;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento de Ensino – CMEDE, composto pelos senhores abaixo mencionados, referente a Gestão 2019/2021, em conformidade a Lei Municipal nº 2.905, de 14 de agosto de 2009, e ainda § 5º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular
Paula Trevizolli
Rosimeire Margarida dos Santos

Suplente
Fátima Edice Fiuza Oliveira
Wanderleia Gomes de Jesus

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Professor de Educação Infantil
Titular
Jaqueline Aparecida Freire Galesco

Suplente
Bernadete Saraiva dos Santos Pereira

Professor de Ensino Fundamental
Titular
Viviane Flores Hirschmann Duarte

Suplente
Roberta Rodrigues de Oliveira

Professor de Educação Especial
Titular
Vanessa Felício dos Santos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 35.608/2019 – fls.2

Suplente
Marta dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Suplente
Fabiola Souza Guedes Lisboa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular
Disnellândia Oliveira de Amorim
Sheila da Silva Oliveira Cardoso

Suplente
Priscila Nobre Pereira
Ana Lúcia Riente Venturi

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular
Marcelo Ferreira dos Santos
William Legner Lopes

Suplente
Joyce Santos da Cruz Correia
Maria Dolores Alves de Souza

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular
Ednaldo José da Silva
Jorge Carvalho

Suplente
Gabriel Queiroz de Oliveira
Juliana dos Santos Cerqueira

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR
Titular
Denís de Carvalho Portugal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 35.608/2019 – fls.3

Suplente
Patrícia Lacerda dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DA
EDUCAÇÃO

Titular
Kátia Ayres Sobral do Nascimento

Suplente
Jorge Felix do Prado

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

Titular
Roberta Gomes do Nascimento

Suplente
Márcia Alves da Silva Santos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular
Roseli Aparecida Messias Ferreira

Suplente
Pedro Paulo de Almeida

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 32.012, de 28 de setembro de 2017.

Palácio da Uva Itália, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 35.608/2019 – fls.4

VALÉRIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.609, de 23 de outubro de 2019.

"Designa membros para composição da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito do Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento de Ensino."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 17.595/2019;

RESOLVE:

I. DESIGNA os membros abaixo relacionados, para comporem a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito do Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento de Ensino – CMEDE, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 2.905, de 14 de agosto de 2009, e IV, §1º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular:
PAULA TREVIZOLLI
ROSIMEIRE MARGARIDA DOS SANTOS

Suplente
FATIMA EDICE FIUZA OLIVEIRA
WANDERLEIA GOMES DE JESUS

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular:
JAQUELINE APARECIDA FREIRE GALESICO

Suplente:
BERNADETE SARAIVA DOS SANTOS PEREIRA

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica

Titular:
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS (Vice-Presidente)

Suplente
FABÍOLA SOUZA GUEDES LISBOA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 35.609/2019 – fls.2

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica

Titular
JOYCE SANTOS DA CRUZ CORREIA

Suplente
MARIA DOLORES ALVES DE SOUZA

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular
DISNEILÂNDIA OLIVEIRA DE AMORIM
SHEILA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO

Suplente
PRISCILA NOBRE PEREIRA
ANA LUCIA RIENTE VENTURI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular
EDNALDO JOSÉ DA SILVA
JORGE CARVALHO

Suplente
GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
JULIANA DOS SANTOS CERQUEIRO

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS - Presidente

Suplente
Vanessa Felício dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar do Município

Titular
ROBERTA GOMES DO NASCIMENTO

Suplente
MÁRCIA ALVES DA SILVA SANTOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 35.609/2019 – fls. 3

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando ainda a Portaria nº 32.722, de 3 de abril de 2018.

Palácio da Uva Itália, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 – Centro – Tel: 4674-3458.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO 00151 RAZÃO SOCIAL FOOD NUTRITION AS ALIMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ 33038718/0001-26 POR DESCUMPRIMENTO DE ART 122 INCISOS I,II,XIV,XI,XIX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 C/C ITENS 15.1.1.6.1.1.6.2.1.63.1.71.1.00.1.2.4.3.61.41 DA RESOLUÇÃO RDC 275 DE 21/10/2002 A PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROCESSO 700/2019 RAZÃO SOCIAL CINICA ARANTES E PIROLO LTDA CNPJ 32.245.314/0001-40 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 75.00-1/00 ATIVIDADE VETERINÁRIA RESPONSÁVEL LEGAL DIEGO GOMES ARANTES CEVS 351570703-750-000006-1-2

ASSUNÇÃO DE RL PROCESSO 6452/2005-PROTÓCOLO D370/2019 RAZÃO SOCIAL ÓTICA FERRAZ DE VASCONCELOS LTDA EPP CNPJ 07.399.191/0001-55 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 4774-1/00 RESPONSÁVEL LEGAL NATÁLIA YURI TANAKA BARONI VALIDADE 07/09/2020 CEVS 351570703-477-000026-1-5

LICENÇA INICIAL PROCESSO 815/2019 RAZÃO SOCIAL ACADEMIA FORÇA FITNESS LTDA CNPJ 22.454.707/0001-00 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 9313-1/00 ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO RESPONSÁVEL LEGAL WELTON GOMES TELIS VALIDADE 18/10/2020 CEVS 3570703-931-000016-1-9

LICENÇA INICIAL PROCESSO 815/2019 RAZÃO SOCIAL ACADEMIA FITNESS LTDA PLANETA FITNESS 2 CNPJ 32.233.278/0001-03 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 9313-1/00 ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO RESPONSÁVEL LEGAL FABIO RODRIGUES LISBOA VALIDADE 18/10/2020 CEVS 3570703-931-000017-1-6

FIQUE EM DIA COM
O MUNICÍPIO

TAXA DE
FISCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO **2019**